



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
LEI N.553/2003 DE 21 DE JULHO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVÊNIO EM PARCERIA COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO (D.E.R.) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio em parceria com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.), objetivando a execução das obras de serviços de melhoramentos e rejuvenescimento da capa asfáltica da estrada municipal Tarumã à divisa do Município de Maracá - TAR 060 - "RODOVIA GERARTH HOLZHAUSEN" numa extensão de aproximadamente 10.700 mts.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 21 de Julho de 2003, 13º. Ano da Emancipação Política e 11º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 21 de
julho de 2003.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS